

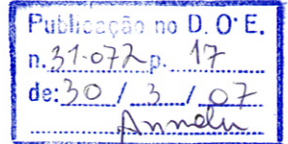


**SECT**  
Secretaria de Estado  
de Ciência e  
Tecnologia



**FAPEAM**

Fundação de Amparo à Pesquisa  
do Estado do Amazonas



**CONSELHO DIRETOR  
RESOLUÇÃO N. 008/2007**

**ALTERA** o item 7.2 do Anexo da Resolução N. 022/2006, de 26.5.2006, referente ao Manual de Prestação de Contas da FAPEAM.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR**, no uso de suas atribuições estatutárias,

**CONSIDERANDO** o Processo protocolado sob o N. 389/2007, relativo à proposta de alteração no item 7.2 do Anexo da Resolução N. 022/2006, de 26.5.2006, deste Conselho, que aprovou o Manual de Prestação de Contas da FAPEAM;

**CONSIDERANDO** a decisão adotada por este Conselho, em reunião realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** o item 7.2 do Anexo da Resolução N. 022/2006, de 26 de maio de 2006, deste Conselho, relativa ao Manual de Prestação de Contas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, passando a vigorar com a seguinte redação:

7.2 Quando a liberação de recursos se der em duas parcelas, a prestação de contas financeira parcial será exigida ao completar um terço do prazo de vigência do projeto, a contar da data de liberação da primeira. Em caso de não apresentação no prazo estipulado, o Outorgado será considerado inadimplente, com a suspensão do pagamento da parcela subsequente e demais benefícios.

**SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de março de 2007.

Prof. Dr. **Odenildo Teixeira Sena**  
Presidente